

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02023.001051/2024-00

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas do IBAMA em Santa Maria e Uruguaiana-RS, visando atender aos servidores, profissionais, colaboradores e demais frequentadores das unidades, sendo item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição no cumprimento da sua missão de preservação do Meio Ambiente, tendo como fundamento legal a Lei 14133/2021.

Item	CATSER	Descrição	Locais de prestação dos serviços	Unidade
01	4120	Serviços de fornecimento de energia elétrica e de alta tensão à Unidade Técnica de Santa Maria	LOCAL 05: UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM SANTA MARIA, Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1776, Cep: 97050-800 - Santa Maria/RS	Unidade
02	4120	Serviços de fornecimento de energia elétrica e de alta tensão à Unidade Técnica de Uruguaiana	LOCAL 06: UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM URUGUAIANA, ENDEREÇO: Rua Domingos de Almeida, nº 2224, Centro, Cep: 97501- 690 -Uruguaiana/RS	Unidade

O contrato terá vigência por prazo INDETERMINADO, conforme Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023.

A cada exercício financeiro será comprovada a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI-RS	MARCO ANDRÉ VIGHI BÜLOW

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA prestará o serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades descentralizadas de Santa Maria e Uruguaiana-RS.
- A CONTRATADA prestará os serviços de forma regular, segura, eficiente, adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.
- A CONTRATADA garantirá o amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços.
- A CONTRATADA atenderá as solicitações e reclamações dos usuários dos seus serviços, com presteza.
- A CONTRATADA terá disponibilidade de serviços telefônicos, virtual e eletrônico, para atendimento de alguma necessidade de informações, de reclamações e de serviços
- A CONTRATADA disponibilizará faturas que contenham elementos que permitam a conferência dos cálculos dos valores nela

consignados.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei nº 14.133/21; no regulamento geral de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e de alta tensão, e ainda:

- a) responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21.
 - b) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
 - c) atender às solicitações, corrigindo, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
 - d) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - e) fazer, adequadamente, a supervisão dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
 - f) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-se sempre em perfeita ordem;
- A contratada realizará aferição do consumo por meio de medição conforme a legislação e normas pertinentes ao objeto do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Conforme consta no Documento "Estudo do Orçamento" (21238354) trata-se de contratação de serviço de energia elétrica prestado por única concessionária autorizada nos municípios onde serão prestados.

Para estimativa do custo mensal da presente contratação foi utilizado como base o histórico de consumo registrado nos processos de pagamentos, decorrentes do contrato anterior, firmado junto com as empresas:

- RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Uruguaina/RS, Santa Maria/RS

ESTIMATIVA DE 2025 VALOR DE CONSUMO para 2025

Uruguaina/RS R\$ 12.384,81

Santa Maria/RS R\$ 8.774,45

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de fornecimento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender aos servidores, profissionais, colaboradores e demais frequentadores das unidades, sendo item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição no cumprimento da sua missão de preservação do Meio Ambiente; e em conformidade com parâmetros estabelecidos pela legislação específica.

A solução é a contratação da Companhia:

- RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Uruguaina/RS, Santa Maria/RS

Estas é a ÚNICA EMPRESA para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica visto que a companhia possui a concessão na prestação dos referidos serviços nos municípios referendados.

A cada exercício financeiro será comprovada a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União.

Resumindo, a solução como todo consiste na contratação das concessionárias de energia, pelo prazo INDETERMINADO, conforme o art 5º, da Portaria SEGES/MGI nº 720/2023, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e de alta tensão à SUPES/RS e suas unidades descentralizadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição	Locais de prestação dos serviços	Unidade
		Serviços de fornecimento de energia elétrica e	LOCAL 05: UNIDADE TÉCNICA DE 2º	

01	4120	de alta tensão à Unidade Técnica de Santa Maria	NÍVEL EM SANTA MARIA, Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1776, Cep: 97050-800 - Santa Maria/RS	Unidade
02	4120	Serviços de fornecimento de energia elétrica e de alta tensão à Unidade Técnica de Uruguaiana	LOCAL 06: UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM URUGUAIANA, ENDEREÇO: Rua Domingos de Almeida, nº 2224, Centro, Cep: 97501- 690 -Uruguaiana/RS	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.600,00

Para estimativa do custo mensal da presente contratação foi utilizado como base o histórico de consumo registrado nos processos e pagamentos, decorrentes do contrato anterior, conforme consta no documento "Estudo do Orçamento" (21238354), sendo adequado o valor previsto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) para todo o Estado do Rio Grande do Sul

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de serviço continuado, que não pode sofrer solução de continuidade, o objeto exige o parcelamento em 12 meses corridos com possibilidade de prorrogação por prazo INDETERMINADO nos termos da Lei.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não Há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de prestação de serviço público essencial, e as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193124

Fonte: 174 ou 250

Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39-43

Ptres: 109136

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nessa contratação o resultado pretendido é prestação continuada do serviço essencial de fornecimento de energia elétrica, de forma a permitir o funcionamento do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Para uma melhor fiscalização contratual, sugere-se que o contrato possua fiscais setoriais, ou uma comissão de fiscalização, a fim de que se delegue essa função para servidores que tenham atuação mais próxima dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica não foi identificado risco ambiental vinculado a atividade específica.

Como forma complementar, visando maior economia do presente contrato, esta equipe de planejamento irá recomendar à equipe de fiscalização o seguinte procedimento, de acordo com o item b.5 na página 190 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União:

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ETP Aprovado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 14:13:27.

ALAN MICHEL SANTIAGO NINA

Pregoeiro

DIARA MARIA SARTORI

Autoridade competente